



LEI N.º 2.046

DE 20 DE MAIO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2046/02
de 20 de maio de 2002
Goia., 20 de maio de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDEF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), no Orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criando os elementos da despesa:

- 06.01.12.36.19228.2130.1000 – Aplicação dos Recursos do FUNDEF;
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$20.000,00;
- 44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$200.000,00.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de real economia, com anulação parcial de dotações orçamentárias constante do Orçamento Programa para o exercício de 2002, conforme Lei Municipal n.º 1.979, de 14 de novembro de 2001, assim discriminados:

- 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – R\$80.000,00;



- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – R\$80.000,00;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$60.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dois(20-05-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal